

RECOMENDAÇÃO Nº 02/09

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH-RS, no exercício de suas atribuições previstas nos incisos V e VII do artigo 8º da Lei Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e no inciso III do artigo 38 do Regimento Interno.

- Considerando a necessidade da implementação da Agência de Região Hidrográfica no Estado;
- Considerando as alternativas para a implementação da Agência apontadas no Relatório Final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Gestão da Região Hidrográfica do Guaíba do CRH/RS;
- Considerando que houve aprovação do Relatório por unanimidade pelos Conselheiros presentes à Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do CRH-RS.

RECOMENDA:

- 1º - À Secretaria do Meio Ambiente a adoção de medidas necessárias para implementação da Agência de Região Hidrográfica da Região do Guaíba;
- 2º - Ao Secretário do Meio Ambiente manifestar-se sobre a presente recomendação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2009

ANTONIO BERFRAN ACOSTA ROSADO,
Presidente do CRH/RS

ANA ELIZABETH CARARA,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código 531377